



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano IV - Nº 420 21 de julho de 2017 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Câmara Municipal

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 022/2017
Processo de dispensa de licitação nº. 015/2017

Adquirente: Câmara Municipal de Ibiporã/PR;
Fornecedora: S.V.C. Laser Comercial Ltda., inscrita no CNPJ nº. 73.091.936/0001-49, situada à Rua Jacira, nº. 321, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14091-130;
Objeto: aquisição de 12 (doze) rolos de etiquetas contínuas modelo DK-2205 para impressora térmica Brother QL-570;
Aquisição: menor preço;
Base legal: artigo 37, XXI da Constituição Federal, artigo 24, II da Lei 8.666/1993;
Entrega: parcela única;
Valor total: R\$ 941,93 (Novecentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos);
Dotação orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO
01.001.01.031.0015.2003.3.3.90.30.00.00
Foro: Comarca de Ibiporã/PR.
Ibiporã, 19 de Julho de 2017.

Roberval dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 312, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 24 de julho de 2017 o Decreto 083, de 06 de fevereiro de 2017, que nomeou a servidora ELEIDE GORETI CARDOSO, matrículas 2169 e 2785, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para ocupar a função de Diretora do Complexo Educacional Municipal Professora Ivanildes Gonçalves Nalin, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, durante o período de afastamento do servidor Claudio Roberto Pereira dos Santos, que suspendeu o Decreto nº 671, de 30 de dezembro de 2014, o qual designa o servidor como Diretor do Complexo Educacional Municipal Professora Ivanildes Gonçalves Nalin, e que atribuiu à servidora ora nomeada a gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o inicial da carreira de professor constante do anexo IV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 313, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas pela Lei Orgânica artigo 64 e seus incisos, em atendimento ao Relatório Final da Comissão Especial do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a partir de 24 de julho de 2017 a nomeação concedida por meio do Decreto 671, de 30 de dezembro de 2014, para o servidor CLAUDIO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS, matrículas 3036 e 3423, ocupante dos cargos de provimento efetivo de Professor de Educação Física e Professor Docente, para ocupar a função de Diretor do Complexo Educacional Municipal Professora Ivanildes Gonçalves Nalin, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e com mandato de 03 (três) anos, compreendido entre o período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º DESTITUIR a partir de 24 de julho de 2017 a gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o inicial da carreira de professor constante do anexo IV, atribuído ao servidor acima mencionado por meio do Decreto 671, de 30 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 314, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a partir de 24 de julho de 2017 a servidora ELEIDE GORETI DA SILVA, matrículas 2169 e 2785, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente, para ocupar a função de Diretora do Complexo Educacional Municipal Professora Ivanildes Gonçalves Nalin, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Atribui à servidora ora nomeada a gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento inicial da carreira de Professor, constante da tabela de vencimentos do Anexo IV.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



PORTARIA Nº 481, DE 17 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art.1º REVOGAR com data retroativa ao dia 1º de julho de 2017, as Portarias N.ºs. 399/2015, 518/2015, 082/2016, 150/2016, 183/2016, 193/2017 e 206/2017, que atribuíram 30% (trinta) por cento, sobre o vencimento básico, a título de *Adicional de Periculosidade* aos servidores constantes no Anexo Único, por ficarem expostos ao risco de acidente por exercer suas atividades de fiscalização com Motocicleta.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO - Portaria nº. 481/2017.

Nº da Portaria	Data da Portaria	Matr.	Nome do servidor	Cargo
Revogada				
399/2015	21/07/2015	2283	Osmar Pereira de Andrade	Fiscal de Obras, Tributos e Posturas
518/2015	24/09/2015	2991	Fábio Henrique Borges Mulero	Fiscal de Obras, Tributos e Posturas
193/2017	14/03/2017	3232	Fávia Yoshiko Tanita	Fiscal de Obras, Tributos e Posturas
399/2015	21/07/2015	3508	João Carlos Borges Oberhauser	Fiscal de Obras, Tributos e Posturas
193/2017	14/03/2017	3689	Tatiana Franco Garcia	Fiscal de Obras, Tributos e Posturas
183/2016	07/04/2016	3771	Luiz André da Silva	Fiscal de Obras, Tributos e Posturas
206/2017	16/03/2017	4054	Renato Trizotto dos Santos	Agente Municipal de Trânsito
206/2017	16/03/2017	4055	Arthur Henrique Colombo Ribeiro	Agente Municipal de Trânsito
206/2017	16/03/2017	4056	James Robson Souza Oliveira	Agente Municipal de Trânsito
206/2017	16/03/2017	4057	Gabriel dos Reis Baratto	Agente Municipal de Trânsito
082/2016	22/02/2016	4058	Rosely Aparecida Flauzino	Fiscal de Obras, Tributos e Posturas
193/2017	14/03/2017	4060	Camila Ravanhani Nunes	Fiscal de Obras, Tributos e Posturas
082/2016	22/02/2016	4078	Halisson Rodrigo da Silveira	Fiscal de Obras, Tributos e Posturas
150/2016	29/03/2016	4084	Maira Damazio Bruna	Fiscal de Obras, Tributos e Posturas

PORTARIA Nº 482, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 126, §3º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e em atendimento ao requerido pelo protocolo nº. 7972/2017 – 28/06/2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora DENISE SANCHES ROMERO MENEZES, matrícula 2805, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico Bioquímico, o retorno às atividades laborais, a partir de 05 de julho de 2017, por motivo do término da Licença por Motivo de Acompanhamento do Cônjuge, concedida por meio da Portaria 623, de 16 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 483, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Aplica Pena de Suspensão ao servidor que indica:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 233, inciso III, e artigo 262, inciso II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, Lei n.º. 2236/2008, em conformidade com o relatório final da Comissão Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, por infringir o artigo 230, incisos V, VI, XV, XVIII e XXV da Lei Municipal nº 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, a Pena de Suspensão de 30 (trinta) dias, a partir de 24 de julho de 2017, ao servidor público municipal o Senhor "C.R.P.S.", matrículas 3036 e 3423, ocupante dos cargos de Provimento Efetivo de Professor de Educação Física e Professor Docente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelos fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017, conforme procedimento sumário no qual se observou o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

Art. 2º O Departamento de Gestão de Pessoas dará cumprimento ao artigo 233, inciso III, e artigo 262, inciso II da Lei Municipal No. 2.236/2008, anotando na ficha funcional do servidor.

Art. 3º REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 484, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 126, §3º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art.1º Fica o servidor "C.R.P.S.", matrículas 3036 e 3423, ocupante dos cargos de Provimento Efetivo de Professor de Educação Física e Professor Docente, a comparecer no dia 23 de agosto de 2017 à Secretaria Municipal de Educação no Departamento Municipal de Educação, para o retorno às atividades laborais, e também da ciência do local de lotação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



Licitação

AVISO DE ERRATA

Comunicamos a todos os interessados que se encontra disponível no sítio oficial do município, para *download*, a íntegra da publicação desta **ERRATA** ref. **PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017** - Processo Administrativo nº 79/2017. Em face das alterações, **a nova data de abertura fica prorrogada, conforme aviso de errata disponível no endereço eletrônico: www.ibipora.pr.gov.br**. Informações: Rua Pe. Vitoriano Valente, nº 540, centro, Ibiporã. Horário de atendimento das 8h00 às 17 horas. Ibiporã, 21 de julho de 2017.

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

Errata

No Jornal Oficial do Município de Ibipora nº419 do dia 20 de julho de 2017,

onde se lê "quinta-feira" nas páginas 2, 4 e 6

leia-se

quinta-feira.

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Kauany Araujo Serdeira
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais